

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO 2026

COLMÉIA, SEXTA, 12 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1460

## IMPrensa Oficial

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

Praça da Bíblia, S/n° - Centro

Colméia-TO - CEP: 77725-000

#### PEDRO CLESIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **14602026784**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|   |   |
|---|---|
| AVISO DE RATIFICAÇÃO /006-2026          | 1 |
| PORTARIA ADMINISTRATIVA /069-2026       | 3 |
| AUTORIZAÇÃO DE COMPRA /006-2026         | 3 |
| ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS /006-2026 | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIA /129-2026            | 4 |
| PORTARIA DE DIÁRIA /130-2026            | 4 |

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO

N° 006/2026-ADM

Processo Administrativo n° 1134/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO

**“Desobriga procedimento de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO FM (FREQUÊNCIA MODULADA), PARA A TRANSMISSÃO DE CAMPANHAS, ATOS, INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA, COM GRANDE ALCANCE EM TODA REGIÃO DE COLMÉIA, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, DURANTE O ANO 2026.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os estudos da fase de Planejamento e da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município, que informa a necessidade do compromisso firmado supramencionada; Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO

PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele; Considerando que a Secretaria responsável apontou as normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações n° 14.133/2021, e do **DECRETO MUNICIPAL n° 17/2 025**, de 11 de março de 2025 (*anexado ao final deste processo*), para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), **atualizada pelo DECRETO FEDERAL n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025 em R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos);**

Considerando, por fim, o **Parecer Técnico** da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 5.550,00 para a realização de compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços:

● **SUCESSO FM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, Fantasia "SUCESSO FM", inscrita no CNPJ sob o n° 50.114.062/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE \*\*\*.\*\*\*.836-66, inscrição municipal Guaraí 2010134597, com sede na Rua 13 Qd 03, n° 1637, Setor Sul, Guaraí-TO, CEP: 77.700-000, pelo CNAE Atividade Econômica: "60.10-1-00 - Atividades de rádio", Email: gustavopiresar@gmail.com, contato (63) 9.9267-6233, Dados bancários: Banco Sicredi 748, Agência 911, C 33.394-4 Pessoa Jurídica, neste ato representada pelo senhor ELY ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° \*\*\*.\*\*\*.221-53, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Araguaia-PA, na Av. Couto Magalhães, n° 274, Centro, CEP: 68.540-000.

| ITEM         | Descrição  | QUANT | UNID | V. UNIT | Valor Total  |
|--------------|--|-------|------|---------|--------------|
| 1            | Gravação e veiculação de chamada avulsa (spot), com tempo de <b>35 segundos</b> , podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município, com previsão de veiculação a ser informada. | 200   | SV   | 12,00   | R\$ 2.400,00 |
| 2            | Gravação e veiculação de chamada avulsa (spot), com tempo de <b>45 segundos</b> , podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município, com previsão de veiculação a ser informada. | 150   | SV   | 21,00   | R\$ 3.150,00 |
| <b>TOTAL</b> |  |       |      |         | R\$ 5.550,00 |

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa de radiodifusão - Rádio FM (Frequência Modulada), para transmissão de campanhas, atos, informações institucionais e eventos de utilidade pública promovidos pela Prefeitura Municipal de Colméia-TO durante o exercício de 2026, visando assegurar comunicação pública contínua, eficiente e com amplo alcance à população municipal e regional.

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente da Administração Pública Municipal em divulgar informações oficiais, campanhas educativas, atos administrativos, programas governamentais, serviços públicos, eventos institucionais e



comunicados de interesse coletivo, permitindo que a população tenha acesso tempestivo, claro e acessível às ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

No Município de Colméia-TO, observa-se que os serviços de divulgação institucional por meio de rádio possuem caráter contínuo e rotineiro, constituindo necessidade recorrente das diversas secretarias e departamentos municipais, tais como administração, esportes, infraestrutura, agricultura, meio ambiente, finanças/arrecadação e demais unidades administrativas. Trata-se de demanda que não se interrompe ao longo do exercício administrativo, uma vez que diariamente surgem campanhas, avisos, orientações e informações que precisam alcançar a população de forma imediata e eficiente.

A escolha pelo meio de comunicação rádio FM demonstra-se especialmente vantajosa diante da realidade local e regional, considerando que parcela significativa da população ainda utiliza o rádio como principal instrumento de acesso à informação, sobretudo em áreas rurais, localidades mais afastadas da sede municipal e regiões onde o acesso à internet ou aos meios digitais ocorre de forma limitada ou irregular.

Além disso, a radiodifusão em frequência modulada apresenta elevada capilaridade, ampla cobertura territorial e capacidade de comunicação em tempo real, permitindo que os conteúdos institucionais sejam disseminados com rapidez, economicidade e efetividade, ampliando o alcance das políticas públicas e fortalecendo o relacionamento entre Administração e sociedade.

A contratação também se justifica pela necessidade de observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como pelos fundamentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que orientam a busca pela contratação mais adequada para atendimento das necessidades administrativas.

Por intermédio da divulgação em rádio FM, será possível comunicar à população informações relacionadas a avisos administrativos, calendários educacionais, programas sociais, eventos oficiais, comunicados emergenciais, alterações em serviços públicos, audiências públicas, atividades culturais e demais ações institucionais promovidas pelo Município.

A adoção desta solução também representa vantajosidade administrativa e econômica, uma vez que concentra em um canal de comunicação consolidado a divulgação das informações oficiais, reduzindo custos operacionais com múltiplos meios dispersos e aumentando a efetividade do alcance das mensagens institucionais.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida atende necessidade pública concreta, contínua e indispensável ao funcionamento regular da Administração Municipal, contribuindo diretamente para ampliar o acesso da população às informações governamentais, fortalecer o exercício da cidadania e garantir maior transparência das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colméia-TO.

#### **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, a Prefeitura Municipal de Colméia-TO almeja alcançar resultados concretos sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, observando ainda critérios de sustentabilidade e maximização do interesse público.

A contratação dos serviços de radiodifusão em Rádio FM permitirá ampliar significativamente o alcance da comunicação institucional do Município, assegurando que campanhas, avisos oficiais, programas públicos e informações de utilidade pública sejam transmitidos de forma contínua, organizada e acessível à população urbana e rural.

Entre os resultados pretendidos destacam-se:

I - fortalecimento da transparência pública mediante ampla divulgação dos atos administrativos, campanhas institucionais e ações governamentais;

II - melhoria da comunicação entre Administração Pública e população, promovendo maior participação social e acesso às

políticas públicas municipais;

III - aumento da eficiência operacional das secretarias municipais, que passarão a contar com canal estruturado para divulgação de informações e orientações oficiais;

IV - redução de falhas na disseminação de comunicados relevantes e diminuição do risco de desinformação sobre serviços e ações públicas;

V - melhor aproveitamento dos recursos financeiros municipais, mediante utilização de meio de comunicação consolidado e de ampla abrangência regional, evitando dispersão de investimentos em estratégias menos efetivas;

VI - ampliação do alcance das campanhas públicas relacionadas à Administração, infraestrutura, meio ambiente e demais áreas de atuação municipal;

VII - promoção do acesso democrático à informação, especialmente para cidadãos residentes em áreas com limitações de acesso digital;

VIII - fortalecimento da imagem institucional do Município e incremento da percepção de presença administrativa junto à comunidade;

IX - melhoria da capacidade de resposta da Administração em situações que exijam comunicação rápida com a população.

Assim, os resultados esperados demonstram que a contratação não possui apenas finalidade de divulgação institucional, mas constitui instrumento estratégico de gestão pública, contribuindo para maior efetividade das ações governamentais e para o fortalecimento da relação entre o Poder Público Municipal e a sociedade.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O problema identificado consiste na necessidade permanente da Prefeitura Municipal de Colméia-TO de manter comunicação institucional eficiente, abrangente e contínua com a população, garantindo que campanhas públicas, atos administrativos, informações oficiais, serviços essenciais e eventos de utilidade pública alcancem os cidadãos de forma tempestiva e efetiva.

Considerando a realidade operacional do Município, caracterizada por limitações tecnológicas e pela existência de população distribuída entre zona urbana e áreas rurais, verificou-se que os meios exclusivamente digitais não atendem integralmente à necessidade institucional de alcance e universalização da informação pública.

Diante desse cenário, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão sonora em Rádio FM (Frequência Modulada), com capacidade de cobertura ampla na região de Colméia-TO.

Sob a perspectiva da viabilidade TÉCNICA, a solução mostra-se adequada por utilizar infraestrutura já consolidada e operacionalmente disponível, permitindo transmissões imediatas, ampla cobertura territorial e elevada capacidade de alcance populacional, sem exigir investimentos municipais adicionais em equipamentos, redes ou estruturas próprias de comunicação.

Quanto à viabilidade SOCIOECONÔMICA, a contratação apresenta elevada relação custo-benefício ao permitir que diferentes secretarias e departamentos utilizem um mesmo canal institucional para atendimento de demandas contínuas de divulgação, promovendo acesso democrático à informação e ampliando o alcance das políticas públicas para toda a comunidade.

Sob o aspecto da viabilidade AMBIENTAL, verifica-se que o objeto contratado não demanda aquisição de materiais físicos em larga escala nem geração de resíduos, reduzindo impactos ambientais decorrentes de impressões e materiais gráficos. Além disso, privilegia modelo de comunicação de baixo consumo de recursos naturais quando comparado a métodos tradicionais de divulgação.

A solução proposta atende ao interesse público municipal ao assegurar maior publicidade dos atos administrativos, fortalecimento da transparência governamental, ampliação da participação cidadã e melhoria da prestação dos serviços públicos, demonstrando-se adequada, proporcional e compatível com as necessidades permanentes da Prefeitura Municipal de Colméia-TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



| Fich | Org | Und | Fun | Sub-F | Prog | PROJ /ATIV DOTAÇÃO                               | Elem      | Sub-E | Fonte              | Estimado     |
|------|-----|-----|-----|-------|------|--|-----------|-------|--------------------|--------------|
| 067  | 03  | 03  | 04  | 122   | 2093 | 2.204 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ADM | 3.3.90.39 | 90    | 1.500.0000.0000000 | R\$ 5.550,00 |
| 147  | 03  | 08  | 27  | 122   | 2093 | 2.217 - MANUTENÇÃO SEC. CULTURA, ESPORTE E LAZER | 3.3.90.39 | 90    | 1.500.0000.0000000 |              |

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Colmeia-TO, 12 de junho de 2026.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**  
 CPF n° **\*\*\*.\*\*\*.471-20**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 69/2026**  
 de 12 de junho de 2026

**“Dispõe sobre RATIFICAÇÃO do compromisso firmado por contratação direta, via Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento n° 006/2026-ADM, do Processo Administrativo n° 1134/2026, homologada pelo Prefeito Municipal de Colméia-TO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA – ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento n° 006/2026-ADM do Processo Administrativo n° 1134/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Colméia-TO;

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO FM (FREQUÊNCIA MODULADA), PARA A TRASMISÃO DE CAMPANHAS, ATOS, INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA, COM GRANDE ALCANCE EM TODA REGIÃO DE COLMÉIA, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, DURANTE O ANO 2026.

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, com base no §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2 025, de 11 de março de 2 025, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), atualizada pelo DECRETO FEDERAL nº 12.807, de 29 de dezembro de 2 025 em R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e, em razão do valor econômico do compromisso firmado, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

CONSIDERANDO que o valor desta Despesa está condizente com o praticado no mercado e os compromissos firmados que se adequam nos termos do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2 025, de 11 de março de 2 025, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;  
 RESOLVE:

Art.1.º DESOBRIGAR o procedimento de licitação, utilizando-se do instrumento Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, para o compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços: SUCESSO FM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, Fantasia "SUCESSO FM", inscrita no CNPJ sob o nº 50.114.062/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE \*\*\*.\*\*\*.836-66, inscrição municipal Guaraí 2010134597, com sede na Rua 13 Qd 03, nº 1637, Setor Sul, Guaraí-TO, CEP: 77.700-000,

pelo CNAE Atividade Econômica: "60.10-1-00 - Atividades de rádio", Email: gustavopiresar@gmail.com, contato (63) 9.9267-6233, Dados bancários: Banco Sicredi 748, Agência 911, C 33.394-4 Pessoa Jurídica, neste ato representada pelo senhor ELY ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.221-53, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Araguaia-PA, na Av. Couto Magalhães, nº 274, Centro, CEP: 68.540-000, no valor total de R\$ 5.550,00.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO**  
**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento n°**  
**006/2026-ADM**

**Processo Administrativo n° 1134/2026**

Tendo em vista a formalização da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO n° 006/2026-ADM, do Processo Administrativo n° 1134/2026, no valor total de **R\$ 5.550,00**, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO FM (FREQUÊNCIA MODULADA), PARA A TRASMISÃO DE CAMPANHAS, ATOS, INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA, COM GRANDE ALCANCE EM TODA REGIÃO DE COLMÉIA, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, DURANTE O ANO 2026, fica o Fornecedor/Prestador de Serviços: SUCESSO FM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, Fantasia "SUCESSO FM", inscrita no CNPJ sob o nº 50.114.062/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE \*\*\*.\*\*\*.836-66, inscrição municipal Guaraí 2010134597, com sede na Rua 13 Qd 03, nº 1637, Setor Sul, Guaraí-TO, CEP: 77.700-000, pelo CNAE Atividade Econômica: "60.10-1-00 - Atividades de rádio", Email: gustavopiresar@gmail.com, contato (63) 9.9267-6233, Dados bancários: Banco Sicredi 748, Agência 911, C 33.394-4 Pessoa Jurídica, neste ato representada pelo senhor ELY ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.221-53, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Araguaia-PA, na Av. Couto Magalhães, nº 274, Centro, CEP: 68.540-000, **AUTORIZADA** a iniciar o objeto do referido processo, a partir dessa data.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.  
 Colmeia-TO, 12 de junho de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO**  
**CNPJ/MF nº 02.070.746/0001-05**  
**Pedro Clésio Ribeiro**  
**CPF nº \*\*\*.\*\*\*.471-20**  
**Prefeito Municipal**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**  
**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento n°**  
**006/2026-ADM**

**Processo Administrativo n° 1134/2026**

**“O Prefeito Municipal de Colméia-TO, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:”**

AUTORIZAR o Fornecedor/Prestador de Serviços: SUCESSO FM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, Fantasia "SUCESSO FM", inscrita no CNPJ sob o nº 50.114.062/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE \*\*\*.\*\*\*.836-66, inscrição municipal Guaraí 2010134597, com sede na Rua 13 Qd 03, nº 1637, Setor Sul, Guaraí-TO, CEP: 77.700-000, pelo CNAE Atividade Econômica: "60.10-1-00 - Atividades de rádio", Email: gustavopiresar@gmail.com, contato (63) 9.9267-6233, Dados bancários: Banco Sicredi 748, Agência 911, C 33.394-4 Pessoa Jurídica, neste ato representada pelo senhor ELY ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.221-53, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Araguaia-PA, na Av. Couto Magalhães, nº 274, Centro, CEP: 68.540-000, a dar início a partir dessa data nos serviços firmados por meio da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO n° 006/2026-ADM, do



Processo Administrativo nº 1134/2026, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO FM (FREQUÊNCIA MODULADA), PARA A TRSMISSÃO DE CAMPANHAS, ATOS, INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA, COM GRANDE ALCANCE EM TODA REGIÃO DE COLMÉIA, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, DURANTE O ANO 202, no valor total de **R\$ 5.550,00**.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Colmeia-TO, 12 de junho de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO**

**CNPJ/MF nº 02.070.746/0001-05**

**Pedro Clésio Ribeiro**

**CPF nº \*\*\*.\*\*\*.471-20**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 129/2026**

**12 DE JUNHO DE 2026**

**“Concede diária a servidor e dá outras providências”**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede ao(a) servidor(a) **Sr. GEOVANE SANTIAGO DE SOUSA PEREIRA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.821-57**, lotado(a) no(a) **NA PREFEITURA MUNICIPAL**, ocupante do Cargo de **CONSELHO TUTELAR**. A quantia de **4 (quatro)** diárias, sendo no valor de R\$ 100,00 (**CEM REAIS**), para fazer face às despesas de viagem a cidade de **PARAISO-TO**, nos dias **15 a 18/06/2026**. A viagem tem como objetivo de PARTICIPAR da FORMAÇÃO PRESENCIAL DA ESCOLA DE CONSELHOS DO TOCANTINS DA UNITINS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA-TO**, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

**ANTONIO MARCOS DO PRADO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 130/2026**

**12 DE JUNHO DE 2026**

**“Concede diária a servidor e dá outras providências”**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede ao(a) servidor(a) **Sr. IGOR NUNES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.201-01**, lotado(a) no(a) **NA PREFEITURA MUNICIPAL**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR**. A quantia de **4 (QUATRO)** diárias, sendo no valor de R\$ 100,00 (**CEM REAIS**) cada diária, para fazer face às despesas de viagem a cidade de **PARAISO - TO**, nos dias **15 a 18/06/2026**. A VIAGEM TEM COMO OBJETIVO, ACOMPANHAR O CONSELHEIRO TUTELAR, para participar da FORMAÇÃO PRESENCIAL DA ESCOLA DE CONSELHOS DO TOCANTINS DA UNITINS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Secretária de ADMINISTRAÇÃO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO**, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

**ANTONIO MARCOS DO PRADO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TO**

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

**Prefeitura Municipal**

PRAÇA DA BIBLIA S/N - CENTRO - COLMEIA-TOI

E-mail: [prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com)

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.,

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA**

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA**  
(Portaria Nº55/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Colméia do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.colmeia.to.gov.br>

